



AUTO DE MULTA

Nº **008** / 20**25**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: JORGE GUILHERMO BROCKWAY RODRIGUES
Endereço: RUA LONTRAS 296 CEP. 09361 190
Bairro: JARDIM CAMILA
Cidade / UF: MAUÁ - SP RG/CPF/CNPJ: 001228.888.80

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: RUA DOS CRAVOS AO LADO DO Nº 28
Bairro: JARDIM CAMILA - MAUÁ - SP Inscrição: 14 094 014

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2314/2024 Data da Notificação: 02/09/24 Data do Retorno: 23/01/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO Por m ² .	370,90 FMP

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
Nome Legível: _____
RG/CPF: _____
VIA AR.
Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 28/01/2025

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)